



Número: **7004368-70.2016.8.22.0005**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Ji-Paraná - 4ª Vara Cível**

Última distribuição : **16/05/2016**

Valor da causa: **R\$ 24.568,21**

Assuntos: **Títulos de Crédito**

Juízo 100% Digital? **NÃO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CAIARI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (EXEQUENTE)		JOBECY GERALDO DOS SANTOS (ADVOGADO)	
ECOVILLE JI PARANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (EXECUTADO)		TUANY BERNARDES PEREIRA (ADVOGADO) THALES ROCHA BORDIGNON (ADVOGADO) MIRELE REBOUCAS DE QUEIROZ JUCA DAS CHAGAS registrado(a) civilmente como MIRELE REBOUCAS DE QUEIROZ JUCA (ADVOGADO)	
EVANILDE AQUINO PIMENTEL (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
61685 474	26/08/2021 13:06	EXPEDIENTE	EXPEDIENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Ji-Paraná - 4ª Vara Cível

Avenida Brasil, 595, Nova Brasília, Ji-Paraná - RO - CEP: 76908-594 - Fone: (69) 3422-1784

e-mail: cpe4civjip@tjro.jus.br

ÓRGÃO EMITENTE: Ji-Paraná - 4ª Vara Cível

**EDITAL DE VENDA JUDICIAL (ELETRÔNICA)
E INTIMAÇÃO**

FINALIDADE:

1) O Juiz de Direito da Ji-Paraná - 4ª Vara Cível torna público que será realizada a venda dos bens a seguir descritos e referentes à Execução que se menciona. A venda dar-se-á por meio do site www.rondonialeiloes.com.br.

2) Ficam as partes, através deste Edital, **INTIMADAS** das datas da Venda Judicial, conforme descritas abaixo.

EXEQUENTE: CAIARI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 14.586.770/0001-72, com domicílio em Avenida Brasil, 568 – Bairro Nova Brasília, representado por seu advogado JOBECY GERALDO DOS SANTOS CPF: 191.075.369-68 OAB RO541-A

EXECUTADO: ECOVILLE JI-PARANÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ sob o nº 13.126.465/0001-35, com domicílio em Avenida Marechal Rondon, nº 755, Sala 204, Bairro Centro, CEP 76.900-057, Ji-Paraná/RO, representado por seus advogados TUANY BERNARDES PEREIRA - OAB RO7136 - CPF: 952.640.192-15, MIRELE REBOUCAS DE QUEIROZ JUCA DAS CHAGAS - OAB RO3193 - CPF: 662.782.362-49 e THALES ROCHA BORDIGNON - OAB RO4863 - CPF: 426.988.980-20

Processo:7004368-70.2016.8.22.0005

Classe:CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

Exequente:JOBECY GERALDO DOS SANTOS CPF: 191.075.369-68, CAIARI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CPF: 14.586.770/0001-72

Executado: ECOVILLE JI-PARANÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ sob o nº 13.126.465/0001-35, representado por seus advogados TUANY BERNARDES PEREIRA - OAB RO7136 - CPF: 952.640.192-15, MIRELE REBOUCAS DE QUEIROZ JUCA DAS CHAGAS - OAB RO3193 - CPF: 662.782.362-49 e THALES ROCHA BORDIGNON - OAB RO4863 - CPF: 426.988.980-20

PRIMEIRA VENDA: 24/09/2021, às 10h, onde serão aceitos lances pela melhor oferta, desde que seja igual ou superior ao valor de avaliação. Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção a 2ª venda.

SEGUNDA VENDA: 30/09/2021, às 10h, onde serão aceitos lances com, no mínimo, 50% do valor de avaliação do bem.

LEILÃO ELETRÔNICO PELO SITE: www.rondonialeiloes.com.br

Leiloeira Oficial: Evanilde Aquino Pimentel JUCER 015/2009



Obs.: A captação de lances será aberta após a publicação do edital. Em havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes. Caso não haja expediente nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, independente de nova publicação ou intimação.

DESCRIÇÃO DOS BENS:

Imóvel Urbano sob a matrícula nº 28955, denominado Lote 12 da Quadra 01, situado na Alameda das Azaleias, no Loteamento urbano denominado Ecoville, em Ji-Paraná/RO, com as seguintes confrontações, frente para a Rua, Alameda Azaleias, Lado esquerdo, Lote 13, lado direito, Lote 11, fundos com o Lote 06, medindo, 431,67m², com as seguintes benfeitorias: Rua pavimentada, água, energia elétrica. O condomínio contém área de lazer com piscina pista de caminhada, salão de festas, guarita com segurança. Alto padrão.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), id 56624473

VALOR TOTAL DA DÍVIDA: R\$ 40.888,00 (quarenta mil, oitocentos e oitenta e oito reais), atualizado em 22/10/2019

AUTO DE PENHORA: ID 50669179

INTIMAÇÃO DA PENHORA: ID 50668837

Ônus: Penhorado no presente processo, o que não interfere na transferência do bem ao arrematante. Outras eventuais constantes da matrícula imobiliária.

OBS.: Salvo pronunciamento judicial em sentido diverso, o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892, CPC). O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, a forma de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis; As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo (art. 895, CPC).

Arrematação com créditos do próprio processo: Poderá o exequente arrematar o bem utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º, § 2º e § 3º, do CPC.

Modalidade Eletrônica: Quem pretender arrematar os ditos bens, deverão ofertar lances pela internet, através do site www.rondonialeiloes.com.br, devendo para tanto os interessados efetuarem o cadastramento prévio, no prazo máximo de 24Hs antes do leilão, ficando ciente de que os arrematantes deverão depositar a disposição do juízo o valor da arrematação, via depósito judicial no prazo de 24hs, seguindo as demais regras da forma de pagamento (Vista/Parcelado) escolhida para cada arrematação.

ADVERTÊNCIAS:

1) Havendo arrematação dos bens, será devida a comissão de 5% sobre o valor da arrematação, em favor do leiloeiro, devendo a comissão ser paga diretamente ao leiloeiro.

2) Caso o(a) executado(a) resolva adimplir a dívida diretamente com o(a) exequente, depois de iniciado o procedimento para a realização dos leilões, CABERÁ A PARTE EXEQUENTE EXIGIR DA PARTE EXECUTADA UM ACRÉSCIMO DE 2% (dois por cento) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO, para o pagamento dos honorários da leiloeira, ficando, nesta hipótese o exequente obrigado ao pagamento diretamente a leiloeira.

3) Havendo arrematação no primeiro leilão, fica automaticamente cancelado o segundo.

4) Havendo débitos tributários ou administrativos que incidam sobre os bens, haverá sub-rogação sobre o preço da arrematação, sendo que os bens serão entregues livres e desembaraçados de ônus.



5) Todas as pessoas jurídicas regularmente constituídas e as pessoas naturais capazes podem participar do leilão, exceto o juiz do feito, o membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, o Diretor de Secretaria e os demais servidores e auxiliares da justiça desta localidade, o leiloeiro, o depositário, o avaliador e o oficial de justiça, além daqueles que forem responsáveis pela administração dos bens leiloados, conforme determina o artigo 890 do Código de Processo Civil de 2015.

6) Salvo nas hipóteses do artigo 903, §§ 1º e 5º, do Código de Processo Civil de 2015, não serão aceitas desistências dos arrematantes, reclamações posteriores sobre os bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste edital, para se eximirem das obrigações assumidas, observada, ainda, a sanção criminal prevista no artigo 358 do Código Penal (“Artigo 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.”).

7) VISTORIA DO BEM. A localização dos bens para visitaç o   a declarada neste edital. Antes dos dias marcados para o leil o, os interessados ter o o direito de visitaç o dos bens nos locais em que se encontram. Se a parte r  ou o deposit rio impedirem a vistoria, o interessado deve entrar em contato com o escrit rio do leiloeiro oficial nomeado ou peticionar a este ju zo.

INTIMAÇ ES: Ficam desde logo intimadas as partes, os copropriet rios, os interessados e principalmente, os executados, credores hipotec rios ou credores fiduci rios, bem como os respectivos c njuges, se casados forem: ECOVILLE JI PARANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, se por ventura n o forem encontrados para intimaç o pessoal, bem como para efeitos do art. 889, inciso I, do CPC, e do direito de remiç o do art. 826.

Conforme art. 887 este edital ser  publicado eletronicamente no site www.rondonialeiloes.com.br

D VIDAS E INFORMAÇ ES SOBRE AS REGRAS DO LEIL O E PARCELAMENTO:

TELEFONE:69-3421-1869 E-MAIL: contato@rondonialeiloes.com.br

DECIS O ID 60431988: “(...) Defiro a venda do im vel, conforme postulado no ID n. 57773524.

A penhora e avaliaç o do bem e a intimaç o do executado foi realizada (ID n. 50668837, n. 50669179 e n. 5662447). Outrossim, n o h  informaç o no processo de oposiç o de embargos.

Assim, proceda aos atos de hasta p blica.

A venda judicial ser  realizada pela leiloeira oficial Evanilde Aquino Pimentel, da empresa Rond nia Leil es, inscrita na JUCER sob o n  015/2009, a qual poder  ser contactada pelo telefone: 0800-077-9272.

Nos termos do disposto no par grafo 1  do artigo 880 do C digo de Processo Civil, fixo a comiss o de corretagem em 5% (cinco por cento) do valor da aliena o.

A aliena o n o poder  ser inferior a 50% (cinquenta por cento) ao valor da avaliaç o constante dos autos.

Compete ao leiloeiro a incumb ncia de dar ampla publicidade ao leil o (artigo 884 e incisos do CPC), inclusive, se for conveniente, com publicaç o pelo menos duas vezes em jornal de ampla circulaç o local, utilizando inclusive meios eletr nicos, caso queira.

Dever  intimar as partes envolvidas no processo sobre o leil o, oportunizando-as o exerc cio de direito de prefer ncia na aquisiç o do bem, em condiç es de igualdade pela melhor oferta.

Dever  lavrar o termo de aliena o, nos termos do par grafo 2  do art. 880, do C digo Processo Civil.

Efetuada a aliena o, na forma acima delineada dever  o exequente, receber e depositar, dentro de 24 (vinte quatro) horas,   ordem do Ju zo, o produto da aliena o. Prestar contas nas 48h (quarenta e oito horas) subsequentes ao dep sito, cumprindo rigorosamente os comandos do artigo 884 e incisos do C digo de Processo Civil.



Fixo o prazo de 90 (noventa) dias, para a conclusão da alienação.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 25 de julho de 2021

Silvio Viana

Juiz de Direito (...)

OBSERVAÇÃO: A presente ação pode ser consultada pelo endereço eletrônico <http://pjeconsulta.tjro.jus.br/pg/ConsultaPublica/listView.seam> (nos termos do artigo 19 e 20 da Resolução 185, de 18 de dezembro de 2013 do Conselho Nacional de Justiça).

Sede do Juízo: Fórum Cível, Av. Ji-Paraná, 615, Urupá, Ji-Paraná/RO, 76900-261 3422-1784 e-mail: cpe4civjip@tjro.jus.br

Ji-Paraná, 26 de agosto de 2021.

SILVIO VIANA

Juiz de Direito

(assinado digitalmente)

Data e Hora	26/08/2021 12:45:21	
	10773	
Caracteres	10299	Validade: 31/08/2021 , conforme estabelece o Art. 22, incis Instrução Presidencial Nº 001/2012 – PR , publicada no DJI
Preço por caractere	0,02052	
Total (R\$)	211,34	

